

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.375/2025

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA NO MUNICÍPIO DE MUCURICI-ES.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados de acordo indicação das entidades, para comporem o Conselho Municipal de Cultura, cujo mandato será de 02 (dois) anos prorrogável por igual período (art. 5º da Lei Municipal nº 780/2021), em cumprimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 780/2021 e suas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 889/2025, que terá a seguinte composição:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	REPRESENTANTES	
	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	Leila de Jesus Souza	Vanusa Pereira de Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal de Educação	Jacqueline Dias da Silva	Susely Gomes Rabelo
Secretaria Municipal de Finanças e Administração	Breno Alves de Sena Santos	Yara Pereira Prates
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Joice Alves Pereira Cunha	Ana Isabel dos Santos de Almeida
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Márcio Henrique Pereira da Silva	Isabela Rabelo e Silva Viana
Poder Legislativo Municipal	Bruna da Rocha Alves	Selmara Ramos Viana
SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
Igreja Católica	Jady Souza dos Santos	Edson Francisco de Oliveira Júnior
Igreja Assembleia de Deus	Isaías da Silva Santos	Dâmays Mykayla Freitas
Grupo Estirpe	Igor Henrique Vieira Gonçalves	Gabriella dos Santos Aprígio
ASMUC – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Mucurici/ES	Fernanda Vieira Sena	Mirani dos Santos Pereira
Igreja Congregação Cristã do Brasil	Alan Gomes da Silva	Adan Gomes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Marlete Batista do Carmo Matos	Cristiane da Silva Gomes Santos

Art. 2º - Os membros que compõem o presente conselho, deverão realizar eleição para escolha da sua respectiva Diretoria.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos membros nomeados por este Decreto, serão consideradas como serviços relevantes prestados à comunidade, e exercem suas atribuições sem ônus para os cofres públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, em 12 de novembro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal